



Diário Oficial de Palmas

ANO XII
SEXTA-FEIRA
20 DE AGOSTO DE 2021
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
2.805

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	2
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	4
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	5
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	6
SECRETARIA DA SAÚDE.....	8
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	10
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	10
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE.....	11
FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE.....	11
PREVIPALMAS.....	12
AGÊNCIA DE TURISMO.....	15
PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL.....	16
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	16

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.179 - NM.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado **ANDRÉ LUIZ DE MORAES** no cargo de Presidente da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas.

Art. 2º É revogado o Ato nº 939-DSG, de 25 de junho de 2021.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23 de agosto de 2021.

Palmas, 20 de agosto de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 619, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

O **SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho de **YTHARA SOUSA DA SILVA**, do cargo de Auxiliar Administrativo-40h, matrícula nº 413043558, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 16 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de agosto de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 620, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

O **SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos, a pedido, os contratos de trabalho das servidoras a seguir discriminadas, dos cargos que especifica, da Secretaria Municipal da Educação:

I - Professor Nível I - 40h:

ELISMARCIA MARTINS PIRES, matrícula nº 413043819, a partir de 16 de agosto de 2021;

II - Monitor de Desenvolvimento Infantil - 40h:

IOANE VINAGRE XAVIER CALDAS, matrícula nº 413045068, a partir de 16 de agosto de 2021;

III - Professor Nível II - 40h:

MARLENE FERNANDES LIMA DOS REIS, matrícula nº 413043264, a partir de 13 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de agosto de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 621, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

O **SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tomado sem efeito o Ato nº 1.071-CT, de 28 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.788, de 28 de julho de 2021, que contratou **RAIMUNDA GOMES DE ANDRADE CASTRO** no cargo de Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde-40h, na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de agosto de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 622, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 1.121-CT, de 6 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.795, de 6 de agosto de 2021, a parte quanto ao nome onde se lê: VALDIRENE GUEDES; leia-se: VALDIRENE GUEDES SOBRINHO CAMELO.

Art. 2º É retificado o Ato nº 1.169-CT, de 16 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.801, de 16 de agosto de 2021, quanto ao nome, onde se lê: RAINER PLENIO LEITE DE NEGREIROS; leia-se: RAINER PLINIO LEITE DE NEGREIROS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de agosto de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 509/GAB/SEPLAD, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019, e

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art.1º Homologar os resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal da Saúde, aprovados na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com a avaliação devidamente assinada pela Comissão Setorial instituída pela Portaria nº 216/GAB/SEPLAD, de 05 de abril de 2018, publicada no DOM nº 1978, de 13 de abril de 2018, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de agosto de 2021.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

ANEXO À PORTARIA Nº 509/GAB/SEPLAD, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

1ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
CENTRO DE SAUDE DA COMUNIDADE 508 NORTE					
01	413041505	LAURIANE BRITO ROCHA	17/08/2020	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM	79,4

4ª ETAPA

CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS					
02	413018495	VALERIA XAVIER MENDES	21/08/2014	TECNICO EM SAUDE AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	98,8
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO GERSON PIRES DE AGUIAR					
03	413036473	VERA LUCIA LEITE WANDERLEY DE MOURA	04/06/2019	ANALISTA EM SAUDE ASSISTENTE SOCIAL	98,4

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Ricardo de Oliveira Lotze - Membro da Comissão
Laudeci Lopes Maciel - Membro da Comissão
Maria Deusilene Moura da Cruz - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 510/GAB/SEPLAD, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019, e

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho de servidor lotado na Secretaria Municipal da Educação, aprovado na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com avaliação devidamente assinada pela Comissão Setorial, instituída pela Portaria nº 883, de 21 de novembro de 2017, publicada no DOMP nº 1882, de 22 de novembro de 2017, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de agosto de 2021.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO

Prefeita de Palmas

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR

Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

ANEXO À PORTARIA Nº 510/GAB/SEPLAD,
DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

4ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS					
01	413034049	ANGELA ROBERTA FELIPE CAMPOS	17/12/2018	P II - 40H	100

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Myrla Bezerra de Oliveira - Membro da Comissão
Willna Rocha de Assunção - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 511/GAB/SEPLAD, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019, e

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, aprovados na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, conforme avaliação devidamente assinada pela Comissão Setorial, instituída pela Portaria nº 262, de 20 de agosto de 2020, publicada no DOM nº 2564, de 28 de agosto de 2020, conforme em documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de agosto de 2021.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

ANEXO À PORTARIA Nº 511/GAB/SEPLAD,
DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

5ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
CONTROLADORIA GERAL					
01	413027820	JESUS LUIZ DE ASSUNCAO JUNIOR	01/09/2016	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	100

6ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
CONTROLADORIA GERAL					
02	413019713	CHRISTIANA GOMIDE BORGES FERRAZ	29/10/2014	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	100

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Marineide Santana Pereira - Membro da Comissão
Mariana de Matos Meda - Membro da Comissão
Rosângela Ribeiro Cerqueira Barbosa - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 512/GAB/SEPLAD, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a conclusão do estágio probatório do servidor nominado, conforme relatórios das avaliações especiais de desempenho apresentadas pela Comissão Setorial da

Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, instituída pela Portaria nº 262/GAB/SEPLAD, de 20 de agosto de 2020, publicada no DOMP nº 2564, de 28 de agosto de 2020, observada a data de admissão e conclusão do período de estágio probatório, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de agosto de 2021.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

ANEXO À PORTARIA Nº 512/GAB/SEPLAD,
DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	À PARTIR DE
01	413019713	CHRISTIANA GOMIDE BORGES FERRAZ	29/10/2014	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	12/08/2021

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Marineide Santana Pereira - Membro da Comissão
Mariana de Matos Meda - Membro da Comissão
Rosângela Ribeiro Cerqueira Barbosa - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 514/GAB/SEPLAD, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal da Saúde para a Secretaria Municipal de Finanças o(a) servidor(a) CLEUDIMAR CONCEIÇÃO SILVA, matrícula nº 132181, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de agosto de 2021.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 515/GAB/SEPLAD, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019, e

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao

regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos para a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, o(a) servidor(a) relacionado(a) abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO
156201	LUDIMA ALVES BEZERRA	AGENTE DE MANUTENÇÃO	EFETIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 2 de agosto de 2021.

Palmas, 18 de agosto de 2021.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: CHARLES FERREIRA DE OLIVEIRA NUNES
PROCESSO: 2021036678
MATRÍCULA: 333011
CARGO: Técnico Eletricista
ÓRGÃO: Fundação Cultural de Palmas
ASSUNTO: Progressão Vertical

DESPACHO Nº 120/2021/GAB/SEPLAD
Com fulcro no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Efetivos Vinculados ao Sistema CONFEA/CRÉA e ao CAU/BR, Lei nº 1.690, de 30 de dezembro de 2009, considerando a análise e manifestação desfavorável dos membros da Comissão de Análise de Títulos para concessão do pleito através do PARECER Nº 09, DE 2021, de 29 de junho de 2021, RESOLVEMOS INDEFERIR O REQUERIMENTO DE PROGRESSÃO VERTICAL.

Palmas, 17 de agosto de 2021.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE FINANÇAS

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA TÉCNICA CONCORRÊNCIA Nº 003/2021 – 2ª PUBLICAÇÃO

Processo 2020023961, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEISP, sendo objeto a contratação de empresa especializada para elaboração da revisão do Plano Municipal de Drenagem Urbana, deste Município, tudo conforme especificações e condições constantes no edital e anexos. Após exame da documentação apresentada, com subsidio do Parecer Técnico SEISP nº 057/2021/SUPOBRAS, constante nas páginas 1087/1092 dos autos, a Comissão Permanente de Licitação torna pública a apuração das notas técnicas, do modo como segue: EMPRESAS CLASSIFICADAS: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA, 70 pts; INFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, 65 pts e; ENVEX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA 65 pts. No entanto, a licitante Infra Engenharia e Consultoria LTDA, impetrou MANDADO DE SEGURANÇA de Nº 0021986-12.2021.8.27.2729/TO, na qual foi deferido parcialmente a tutela de urgência no sentido de declarar a inabilitação das empresas Envex Engenharia e Consultoria e DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda da Concorrência 003/2021, por não se fazerem presentes na sessão inaugural. Restando portanto a única habilitada, a empresa Infra Engenharia e Consultoria LTDA. Fica desde já, designada a data de 03/09/2021, às 16h00, no mesmo local da abertura da licitação, a sessão de abertura do envelope da proposta de preços da empresa habilitada e classificada. A Ata de Julgamento e documentos complementares estarão à disposição no seguinte link <http://prodاتا.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Mais informações na Superintendência de Compras e Licitações, das 13:00 às 19:00 horas, em dias úteis ou através dos telefones (63) 3212-7244/7243 e solicitação através do e-mail > compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas, 19 de agosto de 2021.

Giovane Neves Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

Processo 2020061366, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEISP, cujo objeto a construção da praça na quadra ARSO 131 (1303 sul), Palmas – TO, conforme especificações e condições constantes no edital e anexos. Após exame da documentação apresentada e com base no Parecer Técnico SEISTT nº 012/2021/SUPOBRAS, constante nas páginas 986/988 dos autos, a Comissão Permanente de Licitação assim deliberou: Empresas inabilitadas: CONSTRUTORA ACAUÁ LTDA, por não atender ao disposto no item 5.1.5, "c" do edital, não comprovou, através de atestado, expertise para o serviço de plantio de grama em placas; CONSTRUTORA O.L.V LTDA, por não atender ao disposto no item 3.1.5, "b" e "c" do edital, não comprovou capacidade técnico operacional, pois apresentou o atestado de capacidade técnica de outra empresa chamada CM CONSTRUTORA LTDA e também não comprovou, através de atestado, expertise para o serviço de plantio de grama em placas. Empresas habilitadas: VALOR ENGENHARIA EIRELI-ME, por apresentar todos os documentos de acordo as exigências do edital; COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA, por apresentar todos os documentos de acordo as exigências do edital. A Comissão deliberou ainda que, caso queiram interpor recursos ficam intimadas as interessadas nos termos do art. 109, I, da Lei 8.666/93. Designada a data de 10/09/2021, às 14:00 horas, no mesmo local da abertura da licitação, para sessão de abertura dos envelopes das propostas financeiras das empresas habilitadas. A Ata de Julgamento e documentos complementares estarão à disposição no Portal da Transparência, <http://prodاتا.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Mais informações na Superintendência de Compras e Licitações, das 13H00 às 19H00, em dias úteis ou através dos telefones (63) 3212-7244/7243 e solicitação através do e-mail > compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas, 19 de agosto de 2021.

Giovane Neves Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 081/2019

PROCESSO: 2019005270.

ESPÉCIE: Termo aditivo de prazo contratual.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de 04 (quatro) caminhões guindastes, sendo 01 (um) com fornecimento de motorista, para auxílio nas atividades desenvolvidas pela Superintendência de Iluminação Pública de Palmas.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado à prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a partir do vencimento, tendo vigência até a data de 13 (treze) de agosto 2022, de acordo com Justificativa Técnica e em conformidade com o art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa R. Cardoso Alves da Cruz & Cia Ltda-ME, inscrita no CNPJ nº 03.749.325/0001-60, por meio do seu representante legal o senhor Arcanjo Pereira da Cruz, RG nº 306.757 SSP/TO e CPF nº 263.570.202-06.

DATA DA ASSINATURA: 11/08/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 082/2019

PROCESSO: 2019005270.

ESPÉCIE: Termo aditivo de prazo contratual.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de 04 (quatro) caminhões guindastes, sendo 01 (um) com fornecimento de motorista, para auxílio nas atividades desenvolvidas pela Superintendência de Iluminação Pública de Palmas.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado à prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a partir do vencimento, tendo vigência até a data de 13 (treze) de agosto 2022, de acordo com Justificativa Técnica e em conformidade com o art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa RSN Logística Locação e Serviços de Máquinas e Equipamentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 02.340.985/0001-20, por meio de sua representante legal o senhor Rodrigo Siqueira Nogueira, RG nº 1.480.162 SSP/GO e CPF nº 587.922.791-04.

DATA DA ASSINATURA: 11/08/2021.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2021

PROCESSO: 2019041700

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CONTRATADA: Consórcio ECR/Paulo Oliveira - TO.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de supervisão técnica, ambiental e social das obras de infraestrutura urbana a serem implantadas no âmbito do Programa de Requalificação Urbana Palmas para o Futuro, conforme condições e especificações constantes no Edital.

VALOR TOTAL: R\$ 11.248.102,21 (onze milhões, duzentos e quarenta e oito mil, cento e dois reais e vinte e um centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.

RECURSOS: Unidade Gestora: 3500, Classificação Orçamentária: 15.451.1118-1676 Natureza da Despesa: 4.4.90.39, Fonte de Recursos: 060000338 e 0010.00.102; Fichas: 20210780 e 20212086.

VIGÊNCIA: 40 (quarenta) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16/08/2021

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como do Consórcio ECR/Paulo Oliveira - TO, tendo como líder do Consórcio a empresa ECR Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ nº 42.161.372/0001-40, por meio do representante legal do Consórcio o senhor Roberto Soares de Novaes Filho, RG nº 11.273.236-7 SSP/SP e CPF nº 044.4641.048-94.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 053/2021

PROCESSO: 2021008548

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CONTRATADA: Ampla Materiais de Limpeza e Hospitalar Eireli-ME

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de cantoneiras, ferro mecânico, treliça, eletrodo, disco para policorte, tubo metalon, chapa de ferro, tampa de PV de ferro, arame recozido e vergalhão de aço CA-60 e CA-50, conforme condições e especificações constantes no Edital.

VALOR TOTAL: R\$ 177.035,60 (cento e setenta e sete mil, trinta e cinco reais e sessenta centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.

RECURSOS: Unidade Gestora: 3500, Classificação Orçamentária: 15.452.1118-2719, 15.451.1118-2720 e 17.452.1118-4482, Natureza da Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 001000103; Fichas: 20210810, 20210788 e 20210826.

VIGÊNCIA: 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 05/08/2021

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa Ampla Materiais de Limpeza e Hospitalar Eireli-ME, inscrita no CNPJ nº 05.891.838/0001-36, por meio de seu representante legal o senhor Anderson Alves Macedo, RG nº 1.620.225 SSP/TO e CPF nº 683.278.032-04.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 054/2021

PROCESSO: 2021008548

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CONTRATADA: Metalúrgica Voigt Eireli EPP.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de cantoneiras, ferro mecânico, treliça, eletrodo, disco para policorte, tubo metalon, chapa de ferro, tampa de PV de ferro, arame recozido e vergalhão de aço CA-60 e CA-50, conforme condições e especificações constantes no Edital.

VALOR TOTAL: R\$ 72.743,00 (setenta e dois mil, setecentos e quarenta e três reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.

RECURSOS: Unidade Gestora: 3500, Classificação Orçamentária: 15.451.1118-2734 Natureza da Despesa: 4.4.90.30, Fonte de Recursos: 001000103; Ficha: 20210795.

VIGÊNCIA: 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 05/08/2021

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa Metalúrgica Voigt Eireli EPP, inscrita no CNPJ nº 02.759.989/0001-47, por meio de seu representante legal o senhor Raphael Carlos Voigt, RG nº 4937663-4 SESP/PR e CPF nº 015.072.049-14.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº230, 17 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverá ser gasto com Aparelhamento da Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de despesa	Valor Total
1	ACE – ETI Daniel Batista	2021000014	44.50.52	R\$ 7.440,00
TOTAL				R\$ 7.440,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação:
Programa de Trabalho: 12.361.1109.3059 Natureza de Despesa: 44.50.52 Fontes: 0020, 0030 e 0010.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

A ACE da Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no Extrato de Contrato Nº 012/2021 da Licitação Tomada de Preço 002/2021 de Reforma da Quadra Poliesportiva e Construção de Banheiros, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 2.791 de 02 de agosto de 2021, pág.10.

Onde se lê:
VIGÊNCIA: 27 de janeiro 2021,

Leia-se:
VIGÊNCIA: 27 de janeiro 2022.

Palmas/TO, em 20 de agosto de 2021.

Zilda Fonseca dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva, torna público que no Extrato de Contrato Nº 025/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 2.802 de 17 de agosto de 2021, pág.09.

Onde se lê:
Data da assinatura: 16 de agosto de 2021.

Leia-se:
Data da assinatura: 18 de agosto de 2021.

Palmas/TO, 20 de agosto de 2021.

Eliane Oliveira Santos Araújo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Monsenhor Pedro Pereira Piagem, torna público para conhecimento de interessados que as empresas WS SUPERMERCADO EIRELI – ME, como o valor total de R\$ 5.535,84 (cinco mil quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos); CASA DE CARNE CENTRAL - ME, como o valor total de R\$ 12.755,60 (Doze mil setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos); PAULISTA IND. E COMERCIO DE PAPEL EIRELI, totalizando o valor de R\$ 10.569,08 (dez mil quinhentos e sessenta e nove reais e oito centavos); PRAPEL COMERCIO D EPAPEL EIRELI, como o valor total de R\$ 61.099,70 (sessenta e um mil novecentos e noventa e nove reais), MJMB DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES totalizando o valor de R\$ 44.644,17 (Quarenta e quatro mil seiscentos e quarenta e quatro reais e dezessete centavos), foram julgadas vencedoras do Processo nº 2020060635, tendo objeto a aquisição de gêneros alimentícios.

Palmas/TO, 20 de agosto de 2021.

Larissy Saraiva Gomes Borges
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

1º REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 001/2021

A ACE Escola Municipal Jorge Amado por meio da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar às 16h00min, do dia 31 de Agosto 2021, na sala da Direção da Escola Municipal Jorge Amado situado à Rua T-2 Qd 02, Lote 07 – Setor Santa Fé - Palmas/TO, a Licitação na modalidade CONVITE Nº 001/2021, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a aquisição de kits higiênicos ANT-COVID para alunos da escola, processo n.º 2021046588. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Jorge Amado no endereço acima citado, a partir dessa publicação até 30 de agosto de 2021, nos horários de 08h00min às 14h00min horas, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, pelo telefone (63) 3571-2178/ 98456-5167 ou no email: jorgeamadofinanceiro@gmail.com.

Palmas/TO, 20 de agosto de 2021.

Hely Martins Barbosa
Presidente da Comissão de Permanente de Licitação

AVISO DE REVOGAÇÃO

O presidente da Comissão Permanente de licitação da Escola Municipal Crispim Pereira Alencar, no uso de suas atribuições legais, resolve TORNAR SEM EFEITO a publicação de Aviso de Licitação – Convite nº 001/2021, publicado no Diário Oficial Do Município de Palmas /TO nº 2.799 – Quinta -feira, 12 de agosto de 2021, página 10.

Palmas/TO, 20 de agosto de 2021.

Raimundo Rodrigues
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº012/2021

PROCESSO Nº: 2021038051
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS- ASPROAGRO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
VALOR TOTAL: R\$: 6.804,00 (seis mil oitocentos e quatro reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterado pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº2021038051.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.0305.6071; Natureza da despesa: 3.3.50.30; Fonte: 0202.00.360; 0202.00.365; 0010.00.201.
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 12 De Agosto De 2021
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA,

por sua representante legal a Sra. Telma Andrade de Oliveira Alves, inscrita no CPF nº 89495153168 e portadora do RG nº 475826 SSP-TO. Empresa: ASPROAGRO (ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS), inscrita no CNPJ nº 34.275.983/0001-90, por meio da sua representante legal a Sra. Régila Pereira Da Silva, inscrita no CPF nº 010.177.281-51 e portadora do RG nº 719.201, SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº013/2021

PROCESSO Nº: 2021038051
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP-TO
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$: 16.596,00 (dezesseis mil quinhentos e noventa e seis reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/209, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterado pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2021038051.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.0305.6071; Natureza da despesa: 3.3.50.30; Fonte: 0202.00.360; 0202.00.365; 0010.00.201.
 VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2021
 DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2021
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA, por sua representante legal a Sra. Telma Andrade de Oliveira Alves, inscrita no CPF nº 89495153168 e portadora do RG nº 475826 SSP-TO. ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP-TO, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/00001-67, por meio do seu representante legal o Sr. João Francisco Silva, inscrito no CPF nº 673.992.593-20 e RG nº 396.050 SSP-TO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 012/2021

PROCESSO: 2021037778
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO
 CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI
 OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 4.771,00. (Quatro mil setecentos e setenta e um reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo: 2021037778.
 RECURSO: Programa De Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 E 03.2900.12.306.1109.4469; Naturezas De Despesas: 33.50.30; 33.50.43 Fontes: 0010 E 0020.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.
 DATA DA ASSINATURA: 17 de Julho de 2021.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO ENCANTADO, por sua representante legal a Sra. Valéria Pereira Lacerda, inscrita no CPF: 002.066.131-21 e portadora do RG nº 351.320 SSP/TO. Empresa: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI, inscrita no CNPJ nº: 21.933.497/0001-70, por seu Representante Legal o Sr. Edivaldo Marinho Da Costa, inscrito no CPF nº 269.690.924-53 e portador do RG: nº 622.074 SSP/TO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 013/2021

PROCESSO: 2021037778
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO
 CONTRATADA: PAULISTA IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA - ME.
 OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 6.979,50 (Seis mil novecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003 posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo: 2021037778.
 RECURSO: Programa De Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 E 03.2900.12.306.1109.4469; Naturezas De Despesas: 33.50.30; 33.50.43 Fontes: 0010.020
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.
 DATA DA ASSINATURA: 17 de Julho de 2021.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INFANTIL SONHO ENCANTADO, por sua representante legal a Sra. Valéria Pereira Lacerda, inscrita no CPF: 002.066.131-21 e portadora do RG nº 351.320 SSP/TO. Empresa: PAULISTA IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 06.285.410/0001-02, por meio do seu representante legal o Sr. Paulo Cesar Santana, inscrito no CPF: 043.717.108-67, portador do RG nº 14726534 SSP/SP.

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 014/2021

PROCESSO: 2021037778
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO
 CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA- ME
 OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 10.651,50 (Dez mil seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003 posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo: 2021037778.
 RECURSO: Programa De Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 E 03.2900.12.306.1109.4469; Naturezas De Despesas: 33.50.30; 33.50.43 Fontes: 0010.020.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.
 DATA DA ASSINATURA: 17 de Julho de 2021.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO ENCANTADO, por sua representante legal a Sra. Valéria Pereira Lacerda, inscrita no CPF: 002.066.131-21 e portadora do RG nº 351.320 SSP/TO. Empresa: PRAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA- ME, inscrita no CNPJ nº: 10.460.274/0001-17, por seu Representante Legal o Sr. Gleyson Aurelio Silva Carneiro, inscrita no CPF nº 646.742.583-91 e portadora do RG: nº 131.407.91.999-8 SSP/MA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 015/2021

PROCESSO: 2021037778.
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO
 CONTRATADA: WS SUPERMERCADO EIRELI
 OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 8.676,50 (Oito mil seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003 posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo: 2021037778.
 RECURSO: Programa De Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 E 03.2900.12.306.1109.4469. Naturezas De Despesas: 33.50.30; 33.50.43 Fontes: 0010.020
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.
 DATA DA ASSINATURA: 17 de Julho de 2021.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO ENCANTADO, por sua representante legal a Sra. Valéria Pereira Lacerda, inscrita no CPF: 002.066.131-21 e portadora do RG nº 351.320 SSP/TO. Empresa: WS SUPERMERCADO EIRELI, inscrita no CNPJ: 27.866.301/0001-59, por meio do seu representante legal o Sr. Wanderley Ferreira Dos Santos, inscrito no CPF: 408.539.262-04, portador do RG nº 00939735630- SSP/TO .

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2021

PROCESSO Nº: 2021051541
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO
 CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 4.703,14 (Quatro mil setecentos e três reais e quatorze centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, Posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2021051541.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Naturezas de Despesas: 3.3.50.30; Fontes: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.
 DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto 2021.
 SIGNATÁRIOS: ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, por sua Representante legal a Sra. Maria do Socorro Fragoso Alves

Inscrita no CPF nº 424.723.931-72 e portadora do RG nº 308.267 SSP/TO. Empresa: PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI. CNPJ 10.400.274/0001-17; Por Meio do seu representante legal o Sr. Gleyson Aurélio Silva, Inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 131407919998 SSP/MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2021

PROCESSO Nº: 2021037471
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL
 CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 30.630,00 (trinta mil seiscentos e trinta reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2021037471.
 RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa: 33.50.30; 33.50.43 fonte: 0010 e 0020.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021
 DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2021.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL, por seu representante legal o Sr. Samuel Marques Sousa, inscrito no CPF nº 855.520.673-49 e portador do RG nº 960.169 SSP/TO. Empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 27.866.301/0001-59, por meio do seu representante legal o Sr. João Pedro Parpinelli Santana, inscrito no CPF nº 054.656.461-52 e portador do RG nº 818.479 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2021

PROCESSO Nº: 2021037471
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL
 CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 51.485,00 (cinquenta e um mil quatrocentos e oitenta e cinco reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2021037471.
 RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa: 33.50.30; 33.50.43 fonte: 0010 e 0020.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021
 DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2021.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL, por seu representante legal o Sr. Samuel Marques Sousa, inscrito no CPF nº 855.520.673-49 e portador do RG nº 960.169 SSP/TO. Empresa: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no nº: 10.460.274/0001-17, por seu Representante Legal o Sr. Geyson Aurelio Silva Carneiro Santana, inscrito no CPF nº 646.742.583-9191 e portador do RG nº 131407919998 SSP/MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2021

PROCESSO Nº: 2021037471
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL
 CONTRATADA: J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 17.540,00 (dezessete mil quinhentos e quarenta reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2021037471.
 RECURSOS: Programa De Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 E 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza De Despesa: 33.50.30; 33.50.43 Fonte: 0010 E 0020.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021
 DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2021.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL, por seu representante legal o Sr. Samuel

Marques Sousa, inscrito no CPF nº 855.520.673-49 e portador do RG nº 960.169 SSP/TO. Empresa: J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no nº: 37.010.127/0001-00 por meio do sua representante legal o Sr. Pedro Felipe Lopes Reis, inscrito no CPF nº 060.186.551-01 e portador do RG nº 1029953 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2021

PROCESSO Nº: 2021037471
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL
 CONTRATADA: WS SUPERMERCADOS EIRELI - ME
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 53.807,60 (cinquenta e três mil oitocentos e sete reais e sessenta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2021037471.
 RECURSOS: Programa De Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 E 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza De Despesa: 33.50.30; 33.50.43 Fonte: 0010 E 0020.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021
 DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2021.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL, por seu representante legal o Sr. Samuel Marques Sousa, inscrito no CPF nº 855.520.673-49 e portador do RG nº 960.169 SSP/TO. Empresa WS SUPERMERCADOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 27.866.301/0001-59, por meio do seu representante legal o Sr. Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº 408.539.262-04 e portador do RG nº 93080 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2021

PROCESSO Nº: 2021037471
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL
 CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 46.582,00 (quarenta e seis mil quinhentos e oitenta e dois reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2021037471.
 RECURSOS: Programa De Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 E 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza De Despesa: 33.50.30; 33.50.43 Fonte: 0010 E 0020.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021
 DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2021.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL, por seu representante legal o Sr. Samuel Marques Sousa, inscrito no CPF nº 855.520.673-49 e portador do RG nº 960.169 SSP/TO. Empresa: CASA DE CARNE CENTRAL, inscrita no nº: 32.984.017/0001-17 por meio do seu representante legal o Sr. Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº 038.254.206-12 e portador do RG nº 605.811 SSP/TO.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 623/SEMUS/GAB/ASSEJUR, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, pelo artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Processante e as informações contidas nos autos dos Processos nos 2015064130 e 2016059832.

CONSIDERANDO o Despacho nº 112/2021/ASSEJUR/SEMUS, de 12 de julho de 2021, que acolheu sem ressalvas o Relatório Final da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar.

CONSIDERANDO o artigo 154, parágrafo único, alínea b, da Lei Complementar nº 008/99, o qual prevê que a pena disciplinar de suspensão será aplicada pelo Secretário de Município ou autoridade equivalente.

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar penalidade de SUSPENSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS ao servidor Joaquim Rocha Pereira, matrícula funcional nº 304091, nos termos dos artigos 130, 131, incisos III, IV, V, X e XI, c/c art. 155, 156, inciso I, e art. 157, da Lei Complementar nº 008/99 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE, aos 11 dias de agosto de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário Interino da Saúde
Ato nº 472 - DSG

**PORTARIA Nº 624/SEMUS/GAB/ASSEJUR,
DE 11 DE AGOSTO 2021**

Designação de servidores para atuar em substituição como Membros da Comissão Especial de Processo Administrativo, para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo de Sindicância nº 2017029327.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar Nº 008/99.

CONSIDERANDO os termos do disposto com o artigo 172 e seguintes da Lei Complementar 008/99, e as informações contidas nos autos do Processo nº 2017029327.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Vânia Lúcia de Castro Coutinho Zillmer, matrícula nº 413.024.623, investida no cargo de Economista, para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, na qualidade de Presidente, em substituição da servidora Patrícia Pereira Barreto, matrícula funcional nº 13.888.

Art. 2º Designar a servidora Bruna Ferreira da Silva, matrícula funcional nº 413.0218.285, investida no cargo de Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem, para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, na qualidade de Secretária, em substituição da servidora Cláudia Soares Bonfim, matrícula funcional nº 16412.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE, aos 11 dias de agosto de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário Interino da Saúde
Ato nº 472 - DSG

**PORTARIA Nº 631/SEMUS/GAB/ASSEJUR,
DE 13 DE AGOSTO DE 2021**

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e com as prerrogativas da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 591 /SEMUS/GAB/ASSEJUR, de 05 de agosto de 2021, publicadas no Diário Oficial nº 2.798, de 11 de agosto de 2021, das páginas 6 a 7, conforme especificado abaixo:

Onde se lê:	Leia-se:
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de maio de 2021.	Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de julho de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE, aos 13 dias do mês de agosto de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário Interino da Saúde
Ato nº 472 - DSG

**PORTARIA Nº 637/SEMUS/GAB/ASSEJUR,
DE 16 DE AGOSTO DE 2021**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2021038878 em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 472 - DSG de 31 de março de 2021, pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 471/ SEMUS/GAB/ASSEJUR, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº 2.768, de 30 de junho de 2021, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de julho de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE, aos 16 dias do mês de agosto de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário Interino da Saúde
Ato nº 472 - DSG

**ATO Nº 09/2021/SEMUS/GAB/ASSEJUR -
APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais, consoante às disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o disposto no Processo nº 2021028260 que aponta o descumprimento contratual.

CONSIDERANDO o que dispõe a legislação vigente que rege o sistema administrativo de contratação pública.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 78, inciso I e II, e 87 da Lei federal nº 8.666/93.

CONSIDERANDO, ainda, o teor do DESPACHO Nº 153/2021 – ASSEJUR/SEMUS.

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir o CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO Nº 07/2020, firmado com a empresa TECHCAPITAL DIAGNÓSTICO E EQUIPAMENTOS, por inexecução total dos termos avençados, com fundamento nos artigos 77, 78, incisos I e II, e 79 da Lei nº 8.666/1993, e manter a ocupação provisória dos bens móveis, imóveis e serviços da referida empresa, anteriormente determinada mediante a NOTIFICAÇÃO Nº 007/2021/SEMUS/GAB/ASSEJUR, nos termos art. 58, inciso V, c/c o artigo 80, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, conforme PARECER Nº 700/2021/SUAD/PGM, exarado pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE, aos 20 dias do mês de agosto de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário Interino da Saúde
Ato nº 472 - DSG

PROCESSO Nº: 2021040578

INTERESSADO: Secretaria Municipal da Saúde
ASSUNTO: Locação de Imóvel – Conselho Municipal de Saúde

DESPACHO Nº 35/2021/SEMUS/GAB/DEXFMS

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do Processo nº 2021040578, que tem por objeto a contratação para locação de imóvel localizado na Quadra ARSO 41 (403 Sul), QI 29, Alameda 13, Lote 18, Palmas-TO, com área construída de 100,10m², o qual será locado para o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, para atender as instalações da sede do Conselho Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência nº 093/2021, e considerações constantes no Parecer nº 954/2021, da Procuradoria Geral do Município, RESOLVO dispensar a realização de procedimento licitatório, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, com o valor total de R\$ 30.000,000 (trinta mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, ao senhor Relmivam Rodrigues Milhomem, CPF nº 433.791.171-53, cuja despesa correrá na Dotação Orçamentária nº 8600.10.125.1110-2717 (Fortalecimento de Controle e Participação Social do SUS), Elemento de Despesa nº 3.3.90.36, Fonte nº 0040.00.103.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE, aos dezesseis dias do mês de agosto de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário Interino da Saúde
Ato nº 472 - DSG

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

RESOLUÇÃO ORDINÁRIA Nº 05 DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre aprovação do projeto “Viver bem – Movimentando a rede”, da Fundação Semear Liberdade, concorrendo a recursos do Edital Itaú Unibanco, Viver Mais/2021, a serem repassados ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmas/TO-FUMDIPI, ocorrido na plenária virtual do dia 12 de agosto de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PALMAS – COMDIPI – PALMAS – TO, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da pessoa idosa no município de

Palmas, estado do Tocantins, criado por força da Lei nº 10.741/03 e suas alterações (Estatuto do Idoso – EI) e pela Lei nº 8.842/94 e suas alterações (Política Nacional do Idoso), regido pela Lei Municipal nº 842/99 e suas alterações através da Lei Municipal nº 2.199/15, regulamentado pelo Decreto nº 1.369/2017, e vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social/SEDES, no uso de suas atribuições, por deliberação do pleno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmas/TO-COMDIPI, na nona reunião virtual Ordinária, ocorrida em 12 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto “Viver bem – Movimentando a rede”, da Fundação Semear Liberdade, CNPJ: 02.734.827/0001-54, concorrendo a recursos do Edital Itaú Unibanco, Viver Mais/2021, que serão repassados ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmas/FUMDIPI.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de agosto de 2021.

SIMONE FONTENELLE DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmas – COMDIPI – Palmas – TO

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA INT FESP Nº 76 DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

Designa responsável pelo envio de informações ao SICAP-LO do TCE na forma que especifica.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 503 – NM de 17 de julho de 2020.

CONSIDERANDO o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins TCE/TO nº 008, de 12 de dezembro de 2007 e nº 003, de 20 de setembro de 2017 - SICAP – LCO, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa TCE/TO Nº 10, de 11 de dezembro de 2008, a qual institui e regulamenta o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Licitações e Obras (SICAP-LO) no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Responsável Autorizado da Unidade Gestora 9500 – Fundação Escola de Saúde Pública, o servidor RONALDO DA SILVA CARNEIRO, matrícula funcional nº 171851, ocupante do cargo de Analista Técnico-Administrativo, para o envio nos prazos legais, das informações ao Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública Licitações, Contratos e Obras (SICAP-LO) do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 2º Revogar a Portaria DSG FESP nº 55 de 06 de junho, que designou a servidora Suhellen Rocha Oliveira Viela, como responsável autorizado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 19 dias do mês de agosto de 2021.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS
Presidente
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE**CONTENCIOSO AMBIENTAL****EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Divisão do Contencioso Ambiental, com base no artigo 122, inciso III, da Lei Municipal n.º 1.011, de 04 de junho de 2001, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem à Divisão de Contencioso Ambiental, situada na FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS – FMA, Quadra ARSO 42 (405 Sul), AV. LO 09, HM-06, Lote 03, CEP: 77.015-638, sede do Instituto Vinte de Maio, a fim de se MANIFESTAREM NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de publicação do presente edital, no que tange à infração à legislação ambiental, sob pena de serem considerados revéis.

Nº Processo	Interessado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº
1	2020029921 Carlos Luiz de Melo	215.273.696-68	2307/2020
2	2020013613 São Francisco Construções e Locações LTDA	23.863.104/0001-25	2156/2020
3	2019036648 Aclion Biepo de Sousa	897.102.401-10	1278/2021
4	2019094218 Construtora Rio Jordão LTDA-ME	10.251.492/0001-41	1567/2019

Palmas/TO, 18 de agosto de 2021.

Ricardo Azevedo Mamédio de Sousa
Chefe da Divisão de Contencioso Ambiental
Ato Nº 969 - DSG – DOM 2.768
Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Divisão de Contencioso Ambiental, com base no artigo 62, § 1º, da Instrução Normativa Nº 01/2017, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem à FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS – FMA, situada na Quadra ARSO 42 (405 Sul), LO-09, HM 06, Lote 03, sede do Instituto Vinte de Maio, para ter ciência da DECISÃO INTERLOCUTÓRIA proferida pela Junta de Impugnação Fiscal. A impugnação da decisão deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do presente edital de intimação.

Nº Processo	Interessado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº
1	2019009184 Cesar Felipe de Souza	133.006.101-25	0236/2019
2	2018031197 Joaquim Florêncio Viana	304.798.866-87	2987/2018
3	2018031624 Joaquim Florêncio Viana	304.798.866-87	2752/2018

Palmas/TO, 18 de agosto de 2021.

Ricardo Azevedo Mamédio de Sousa
Chefe da Divisão de Contencioso Ambiental
Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Divisão de Contencioso Ambiental, com fulcro no artigo 83 do Decreto Municipal nº 244, de 05 de março de 2002, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado para comparecer à FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS – FMA, situada na Quadra ARSO 42 (405 Sul), AV. LO 09, HM-06, Lote 03, CEP: 77.015-638, sede do Instituto Vinte de Maio, para ter ciência da DECISÃO PROFERIDA EM 2º INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente, assim como para MANIFESTAR-SE NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de publicação do presente edital de intimação.

Nº Processo	Interessado	CPF/CNPJ	Auto de Infração
1	2015068542 Ezio Bento Junior	385.965.801-82	2705/2015

Palmas/TO, 18 de agosto de 2021.

Ricardo Azevedo Mamédio de Sousa
Chefe da Divisão de Contencioso Ambiental
Ato Nº 969 - DSG – DOM 2.768
Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Divisão de Contencioso Ambiental, com fulcro no artigo 83 do Decreto Municipal nº 244, de 05 de março de 2002, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem à FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS – FMA, situada na Quadra ARSO 42 (405 Sul), AV. LO 09, HM-06, Lote 03, CEP: 77.015-638, sede do Instituto Vinte de Maio, para ter ciência da DECISÃO PROFERIDA EM 1º INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA pela Junta de Impugnação Fiscal – JIF, e MANIFESTAR-SE NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de publicação do presente edital de intimação.

Nº Processo	Interessado	CPF/CNPJ	Auto de Infração
1	2018026906 Adelson de Araújo	134.038.186-91	2806/2018
2	2014054342 Dellatorre e Ferraz LTDA	09.500.399/0001-44	0311/2014
3	2018027529 Cleomar Barroso Carneiro	068.458.121-36	2816/2018
4	2015055439 Valdemar da Silva	272.579.672-53	1010/2015
5	2018017925 Carlos Alberto Pereira Borges	834.904.001-78	2884/2018
6	2018017930 Carlos Alberto Pereira Borges	834.904.001-78	2883/2018
7	2017062380 Suprema Holding LTDA	15.414.991/0001-26	1965/2017
8	2018034442 Henrique Alves Ferreira	821.956.501-25	0291/2018

Palmas/TO, 18 de agosto de 2021.

Ricardo Azevedo Mamédio de Sousa
Chefe da Divisão de Contencioso Ambiental
Ato Nº 969 - DSG – DOM 2.768
Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas

FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE**EDITAL Nº 10/2021 – JULGAMENTO DOS RECURSOS EDITAL Nº 03/2021 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADA PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA PARTICIPAR DO CURSINHO PRÉ-VESTIBULAR VEM ENEM.**

Dispõem sobre o Julgamento dos Recursos impetrados quanto ao Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para a seleção de estudantes para participar do cursinho pré-vestibular VEM ENEM.

A Fundação Municipal da Juventude, CNPJ n.º 27.297.958/0001-42, com sede na 506 Sul, NS 04, Parque Cesamar, Palmas/TO, neste ato representado, interinamente, por sua Presidente, Sr. JOÃO PEDRO DORNELLES CLARET, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 054.753.371-36 e RG nº 1.636.882 SSP/TO, conforme ATO N.º 443 - NM, de 05 de junho de 2020, residente nesta capital, em conjunto com o Presidente da Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado (PSS) para seleção de jovens carentes economicamente, ingressos ou egressos das Redes Públicas de Ensino, para participar do Projeto Vem Enem - Curso Pré-Vestibular.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Julgamento dos Recursos referente ao Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado concernente ao Edital nº 03/2021:

NOME	SITUAÇÃO
VALENTINA COELHO AMARAL	DEFERIDO

Gabinete da Fundação Municipal da Juventude de Palmas, ao 20 dia do mês de agosto de 2021.

Moisés Alves de Lima
Presidente da Comissão de Seleção

João Pedro Dornelles Claret
Presidente da Fundação Municipal da Juventude

EDITAL Nº 11/2021 – JULGAMENTO DOS RECURSOS EDITAL Nº 01/2021 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES MATRICULADOS E CURSANDO ENSINO SUPERIOR EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS OU PRIVADAS E ESTUDANTES DE CURSO DE NÍVEL PROFISSIONAL TÉCNICO INTEGRADO À REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA NO MUNICÍPIO DE PALMAS/TO PARA A CONCESSÃO DE VALES-TRANSPORTES (CRÉDITOS ELETRÔNICOS) REFERENTE AO PROGRAMA CARTÃO DO ESTUDANTE 2021

Dispõem sobre o Julgamento dos Recursos impetrados quanto ao Resultado Preliminar do processo seletivo simplificado para seleção referente ao programa CARTÃO DO ESTUDANTE 2021

A Fundação Municipal da Juventude, CNPJ n.º 27.297.958/0001-42, com sede na 506 Sul, NS 04, Parque Cesamar, Palmas/TO, neste ato representado, interinamente, por sua Presidente, Sr. JOÃO PEDRO DORNELLES CLARET, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 054.753.371-36 e RG nº 1.636.882 SSP/TO, conforme ATO N.º 443 - NM, de 05 de junho de 2020, residente nesta capital, em conjunto com o Presidente da Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado (PSS) para seleção de estudantes matriculados e cursando ensino superior em instituições públicas ou privadas e estudantes de curso de nível profissional técnico integrado à rede federal de educação tecnológica no município de Palmas/TO para a concessão de vales-transportes (créditos eletrônicos) referente ao programa cartão do estudante 2021

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Julgamento dos Recursos referente ao Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado concernente ao Edital nº 01/2021

NOME	SITUAÇÃO
DANILO GONÇALVES DA SILVA	DEFERIDO
ERIKA LOWRRAYNNY FERREIRA ALVES	INDEFERIDO
FABIANE SILVA BEZERRA	DEFERIDO
WILKER GASPAS FRANCO	DEFERIDO

Gabinete da Fundação Municipal da Juventude de Palmas, ao 20 dia do mês de julho de 2021.

Augustinha Pereira Lima
Presidente da Comissão de Seleção

João Pedro Dornelles Claret
Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas

PREVIPALMAS

CONSELHO FISCAL

ATA Nº 03/2021

Ata número três da Reunião ordinária on-line do Conselho Fiscal - CF do Instituto de Previdência Social de Palmas – PREVIPALMAS, realizada no dia vinte e um de junho de dois mil e vinte e um, às 14h44min, por videoconferência, utilizando o programa Skype. Presentes à reunião os Conselheiros Fiscais: Raimundo Nonato Sales Noleto, Jairo dos Reis Lima, Moema Neri Ferreira Nunes, Sueli Maria Araújo Silva (Suplente), o Presidente do Instituto Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira e os servidores integrantes da equipe técnica, Alliny Mayara da Silva (Assessora Técnica do Conselho), Elys Keiry Izabel dos Santos Leal (Diretora Contábil), Alexandra Mesquita do Nascimento Valadares (Gerente de TI) e Fernanda Dias Machado Verbine Leão (Diretora de Administração e Finanças). A servidora do PREVIPALMAS, Sra. Alliny, com autorização do Conselho Fiscal conduzirá a reunião on-line, seguindo a pauta proposta pelo Instituto e acordada por seus Conselheiros, diante disso, deu início a reunião, no horário supramencionado, informando que a ata da mesma será redigida de forma sumária e que a reunião está sendo gravada e estará arquivada nas dependências do Instituto, caso os Conselheiros necessitem podem solicitar a mesma na forma digital para posterior

análise, passados os esclarecimentos da forma na qual se dará a reunião, a servidora, faz a leitura da pauta, com o seguinte assunto: Eleição do Presidente do Conselho. Com a palavra o Presidente do Instituto, Sr. Rodrigo Alexandre, sugere aos pares que seja uma gestão compartilhada, com um representante, tendo em vista, que no Conselho de Previdência do Instituto está sendo dessa forma, todos participam sem nenhum grau de hierarquia, trazendo paridade entre os membros, logo, o representante assina os ofícios com base na decisão do Colegiado, manifesta ainda, que se os Conselheiros julgarem necessário ter um presidente também é a favor. Com a palavra o Conselheiro Jairo, acrescenta na sugestão, que seja uma representação rotativa, entendendo ser necessário indicar as atribuições e dividi-las para que não fique tudo sobre o representante. Na sequência o Conselheiro Raimundo, informa que na última reunião a Conselheira Laura, sugeriu e foi acatado por todos presentes, que o Conselheiro Jairo seria nomeado e indicado como Presidente do Conselho Fiscal. Com a palavra o Conselheiro Jairo, informa que está à disposição; A Conselheira Sueli, apresenta sua sugestão no sentido, de que precisam decidir primeiro se terá representante ou presidente, após, deve ser decidido se as atribuições serão divididas. Com a palavra a Conselheira Moema, aduz, que gostou da proposta de representante e de rotatividade, pois não irá sobrecarregar ninguém. Posteriormente, a Conselheira Sueli, informa que entendeu diferente a proposta do Presidente do Instituto, sendo que terá o representante, que fará os trabalhos em parceria com todos os membros, e as atribuições já serão divididas entre todos. O Conselheiro, Jairo, entende que as estruturas dos Conselhos já existem, logo, deve ter a figura formal do representante. Em seguida, a Conselheira Moema, informa que nos artigos 100 e 101 da Lei nº 1.414/2005, dispõem sobre a composição e competência do Conselho Fiscal, porém não tem o regimento interno, sendo necessária sua elaboração e sugere que seja incluído as atribuições no mesmo, explica ainda, que o representante ou presidente possui o contato direto entre o Instituto e os Conselheiros. O Conselheiro, Jairo, questiona se pode ser uma gestão com representante rotativo, questionando ainda, quando encerra o mandato do atual Conselho. O Presidente do Instituto respondeu, que podem adotar dessa maneira e que o mandato é até dezembro de 2021, mas caso o Conselho esteja caminhando bem, e havendo interesse do Conselheiro em ser reconduzido, o Sindicato ou Órgão que indicou poderá reconduzir por mais uma vez, pediu à Assessora Técnica, Alliny, para verificar a questão de recondução. A mesma informou que irá verificar, mas adiantar ser possível. Em seguida, foi aprovado por unanimidade de votos a gestão compartilhada e com representante, sendo que a cada seis meses haverá a rotatividade do mesmo. Em seguida, votação para indicar o primeiro representante do Conselho Fiscal, sendo deliberado por unanimidade, o Conselheiro Jairo, que ficará durante o período de seis meses. Sendo decidido, que após a recondução dos membros do Conselho Fiscal, será realizada nova votação para deliberar os próximos representantes. Prosseguindo, a Assessora Técnica informa a renúncia do Conselheiro Lucas Edgar e que o Instituto já solicitou a Câmara Municipal de Palmas, a indicação de novo membro. Em seguida, leu o OFÍCIO Nº 010/2021/DI/PREVIPALMAS, que informa que a servidora Wédila Souza Aires Jácome, pediu renúncia e não tomou posse como membro titular do Comitê de Investimentos. Desse modo, para manter a regularidade do Instituto junto aos órgãos de controle e o funcionamento do mesmo, faz-se necessário a designação de um novo membro para compor o referido Comitê. Ressaltando que tal indicação é realizada por parte do Conselho Fiscal. O Diretor de Investimentos, Kauwe Eidi, por meio de mensagens no WhatsApp sugeriu aos pares, que fosse realizado a inversão, ou seja, o Sr. Edivan Bezerra Martins como titular e fazendo a indicação de outra pessoa para o cargo de suplente. O Presidente do Instituto frisa que é boa a sugestão, assim, o Comitê de Investimentos não para. Em votação, os Conselheiros Jairo e Raimundo votam a favor da sugestão apresentada, a Conselheira Moema, se absteve na votação, por não conhecer o membro indicado para titular. Com a palavra o Conselheiro Jairo, ressalta que também não o conhece, porém, se o mesmo é suplente, nada impede que seja titular, se assim desejar. Com a palavra o Conselheiro Raimundo ratifica a fala anterior. O Presidente do PREVIPALMAS, diz concordar, pois é uma aprovação apenas de continuidade do suplente. Sendo aprovado por unanimidade, que na próxima reunião no dia 13/07/2021, os pares apresentarão os nomes de possíveis pessoas, para compor o cargo de suplente do Comitê de Investimentos. O Presidente do Instituto reforçou, ser importante se possível, a indicação de pessoas com bom conhecimento de mercado de capitais, investimentos e questões de macroeconomia. Isso é muito importante para proteção do tesouro do Instituto, para não deixar acontecer o que aconteceu no passado. Com a palavra

o Conselheiro Raimundo, solicita ao Presidente do Instituto apoio, para auxiliar os pares no sentido de indicar nomes. O Presidente informa aos membros que está à disposição, fala que se a pessoa já tem conhecimento, facilita na hora das discussões, porém, na atual gestão não é realizado nenhum tipo de decisão de investimentos, sem que venha por escrito do banco, com o qual está sendo feito a aplicação, afirma que trouxe esse modelo de gestão para o Instituto, exatamente pelo fato de que não são muitas pessoas que possuem conhecimento de mercados de capitais, e em praticamente todas as fraudes que aconteceram em regimes previdenciários, o Comitê de Investimento era formado por pessoas que não possuíam conhecimento, e acabavam sendo enganadas. o fraudador age dessa forma, colocando pessoas sem menor conhecimento, para que seja fácil realizar as fraudes. Portanto, foi colocado em prática, no PREVIPALMAS, que absolutamente ninguém poderá fazer investimentos sem que seja pautado em reunião com o banco, em que pretenda fazer os investimentos e ao final quando chegam a conclusões, o banco envia ofício para o Instituto, informando o porquê que está sendo investido. Isso, para caso o Banco não cumpra o que foi informado, ou seja, se não gerar a rentabilidade informada, o Banco será responsabilizado. Informa, que está sendo realizadas aplicações em bancos de primeira linha, como Banco do Brasil, Itaú, Santander e Caixa Econômica Federal, praticamente esses quatro bancos, sendo que tem ainda uma pequena quantidade aplicada no Banco Votorantim. Informa, que pensará em algum nome, se conseguir, indicará ao Colegiado e os mesmos decidem se o servidor tem honestidade, hombridade. Com a palavra o Conselheiro Jairo, sugere ao Presidente, que seja feita uma lista tríplice dos possíveis indicados, para que posteriormente seja feita a análise da capacidade dos indicados. O Presidente informa que está tentando alterar a Lei do PREVIPALMAS, para que o Presidente do Instituto, seja escolhido dessa maneira, que os servidores indiquem o nome de três pessoas, mandem para o Poder Executivo e o mesmo faça a escolha. Ressalta, que esforçará para trazer os três possíveis nomes, quanto mais sugestão melhor. Com a palavra o Conselheiro Raimundo, parabeniza o Presidente, pois, há tempos os servidores buscam, que o Presidente do Instituto seja efetivo. O Presidente, precisou ausentar-se para participar de outra reunião. Em seguida, houve a apresentação dos membros. Ressaltando, que os Conselheiros Jairo dos Reis Lima, Moema Neri Ferreira Nunes e Sueli Maria Araújo Silva, foram nomeados para compor o atual biênio pelo Decreto nº 2.070, de 16 de junho de 2021. A Assessora Técnica, Alliny, informa que irá solicitar o acesso ao sistema SISPREV WEB para os novos membros. Solicita aos pares a deliberação quanto as atas das reuniões, pois no Conselho Previdenciário foi acordado entre os membros, que após a disponibilização da ata no sistema, o Colegiado terá o prazo de trinta dias para solicitar alterações e assinar eletronicamente, decorrido esse prazo sem manifestação, a ata será encaminhada para o Diário Oficial do Município. Assim, após, debate foi aprovado por unanimidade, que as atas do Conselho Fiscal, após serem disponibilizadas no sistema, terão o prazo de quinze dias para que os pares assinem ou solicitem alterações, transcorridos esse prazo sem manifestação a ata será encaminhada ao Diário Oficial do Município, porém, em caso de solicitação de alteração e após serem disponibilizadas novamente, o Conselho terá o prazo de mais dez dias, se não houver manifestação será encaminhada ao Diário Oficial do Município. Posteriormente, a Assessora Técnica, Alliny, sugeriu como pauta para próxima reunião os relatórios de 2014 e 2015. Com a palavra, a Conselheira Moema, propôs que não houvesse análise e apreciação de relatórios antigos, e que esses relatórios sejam publicados com a convocação dos Conselheiros que estavam atuando na época, para que eles se manifestem, pois foge de sua competência, portanto, o correto seria os Conselheiros da época serem convocados via publicação do relatório e convocação no Diário Oficial do Município. Em seguida, a Conselheira Sueli, manifestou concordância com o posicionamento anterior, dizendo ainda que não concorda com a responsabilização dos membros do Conselho nomeados no dia 16/06/2021, para atuar na aprovação de contas dos anos anteriores, mas sim para situações que ocorrerem de junho de 2021 em diante. O Conselheiro, Jairo, ratificou o posicionamento da Conselheira Sueli e acrescentou que os Conselheiros podem até fazer uma análise, desde que estejam guarnecidos, pois, segundo ele, os períodos dos relatórios não alcançam a responsabilidade dos atuais Conselheiros, e que durante esse tempo, aconteceram coisas relacionadas ao PREVIPALMAS, inclusive alvo de CPI, por isso é necessário que sejam apresentados documentos formais que os resguardem. Por último, o Conselheiro Raimundo, manifestou seu ponto de vista concordando também com os demais Conselheiros e disse que já havia entrado em contato com contadores e pessoas que

entendem da área, e a informação que ele tem é de que o Tribunal de Contas já aprovou e está tudo finalizado, e questionou porque depende da aprovação dos Conselheiros, visto que já foi aprovado pelo Tribunal de Contas e dos demais órgãos, e sugeriu que fosse aprovado com a seguinte ressalva, de que o Conselho foi nomeado e empossado agora, portanto, não caberia aos mesmos a aprovação sobre a devida questão. Em seguida, a Conselheira Sueli, aduziu, que a aprovação do passado não foi feita pelos Conselheiros à época, que ela seja atribuída ao Tribunal de Contas e se limite a aprovação do órgão, pois o atual Conselho não deve aprovar algo que não foi aprovado na época. Ato contínuo, a Conselheira Moema, questionou a Diretora Contábil, Elys, sobre a necessidade de os relatórios passarem pela aprovação do atual Conselho Fiscal ou se poderia ser publicado apenas com a aprovação do Tribunal de Contas. Em resposta, a Diretora Contábil esclareceu, que as contas já foram aprovadas pelo Tribunal de Contas, e que o Conselho atual não tem a obrigação de fazer o parecer, já que não são os responsáveis, e podem manifestar-se com as devidas ressalvas, como, por exemplo, convocar o devido Conselho Fiscal da época. Entretanto, se houver auditoria do Tribunal de Contas, o Instituto responderá por não possuir as contas aprovadas pelo Conselho Fiscal. Posteriormente, o Conselheiro Raimundo, propõe encontrar um melhor caminho para a resolução do problema de forma legal, consultando as orientações da Assessoria Jurídica e com isso prosseguir com a demanda referente à aprovação dos exercícios anteriores. A Conselheira Moema, concorda em fazer com que o Conselho funcione, mas não se dispõe a aprovar contas antigas. Na sequência, o Conselheiro Jairo, ratifica a fala da Conselheira Moema e diz que não subscreve situações anteriores sem que haja ressalvas que lhes deem respaldo. Em seguida, a Conselheira Moema, relata fato ocorrido com ela em 1998, cujo parecer feito pela mesma, foi objeto de investigação em uma Ação do Ministério Público contra o município em 2000, que se estendeu por 14 anos até que fosse provada sua inocência e em razão disso não quer correr o risco de ser questionada novamente. Logo após, a Diretora Contábil explicou que os Conselheiros podem analisar os relatórios e produzirem pareceres aprovando ou não as contas. Na sequência, o Conselheiro Raimundo, sugere que, seja feita uma análise dos relatórios e a emissão de um parecer ou se será elaborado um parecer, informando que os relatórios não competem aos pares, devido a nomeação dos mesmos terem ocorrido posteriormente. Ainda em relação às sugestões, o Conselheiro Jairo, solicitou providências para o acesso aos relatórios, para ser feita uma análise inicial e na sequência, ser decidido pela aprovação ou não. A Conselheira Sueli, sugere que seja solicitado orientação do Jurídico do PREVIPALMAS, para prosseguir com análise dos relatórios anteriores com o devido respaldo legal. Portanto, a Assessora Técnica, Alliny, sugere que seja encaminhado um ofício com as solicitações dos Conselheiros ao Presidente do Instituto, para este tomar as providências cabíveis, junto ao setor responsável, para a emissão de Parecer Jurídico sobre como os membros do Conselho Fiscal devem agir, para não serem responsabilizados acerca das contas dos anos anteriores, já que é necessário a aprovação por parte do mesmo. Sendo aprovado por unanimidade dos pares a sugestão apresentada. Assim, encerra-se a presente reunião. Para fins de registro, Eu, Vinícius Araújo de Almeida, designado pelo Senhor Presidente do PREVIPALMAS para auxiliar nos trabalhos do Conselho Fiscal, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será devidamente assinada pelos Conselheiros presentes. Palmas, Estado do Tocantins, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

ATA Nº 04/2021

Ata número quatro da Reunião ordinária on-line do Conselho Fiscal - CF do Instituto de Previdência Social de Palmas – PREVIPALMAS, realizada no dia treze de julho de dois mil e vinte e um, às 14h32min, por videoconferência, utilizando o programa Skype. Presentes à reunião os Conselheiros Fiscais: Raimundo Nonato Sales Noleto, Laura Maria dos Anjos (suplente), Moema Neri Ferreira Nunes, Sueli Maria Araújo Silva (Suplente), o Presidente do Instituto, Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira e os servidores integrantes da equipe técnica, Alliny Mayara da Silva (Assessora Técnica do Conselho); Vinícius Araújo de Almeida (Estagiário do Conselho); Rômulo Filálope Alves (Gerente Contábil); e Murilo Alves Melo (Estagiário TI). A servidora do PREVIPALMAS, Alliny Mayara, com autorização do Conselho Fiscal conduziu a reunião on-line, seguindo a pauta proposta pelo Instituto e acordada por seus Conselheiros. Diante disso, deu-se início à reunião, no horário supramencionado, informando que a

ata da mesma será redigida de forma sumária e que a reunião estará sendo gravada e em seguida será arquivada nas dependências do Instituto e caso os Conselheiros necessitem, estes podem solicitar a mesma na forma digital para posterior análise. Passados os esclarecimentos da forma na qual se dará a reunião, a servidora, Alliny, faz a leitura da pauta, com os seguintes assuntos: Brainstorming para estabelecimento de minuta de regimento interno e Organização dos processos referentes aos Relatórios de Contas de 2014 e 2015. Inicialmente, o Conselheiro, Raimundo, aduziu que como a sugestão da pauta foi proposta pelo Conselheiro, Jairo, que o mesmo deveria estar presente na reunião para liderar o debate e a iniciar as discussões. Na sequência, a Conselheira, Laura, Suplente do Conselheiro, Jairo, afirmou que a ideia inicial é trazer as discussões acerca do Regimento Interno, independentemente da ausência de algum Conselheiro e acredita que os presentes são capazes de iniciar essa discussão com relação à proposição de ideias que de fato atendam às necessidades do Conselho Fiscal. Posteriormente, a Conselheira, Sueli, citou um modelo de Regimento Interno, cuja composição do Conselho é organizada por duas pessoas do Executivo e apenas uma do Legislativo, e sugeriu então, que o Conselho Fiscal também fosse organizado dessa maneira, sob a justificativa da dificuldade de encontrar alguém do Legislativo para compor o Conselho. Em seguida, a Assessora Técnica do Conselho, Alliny, citou o Art. 100, Inciso I, da lei 1.414/05, que dispõe sobre a composição do Conselho Fiscal: 1 - 2 (dois) membros titulares e respectivos suplentes representantes do Governo Municipal, sendo 1 (um) servidor efetivo designado pelo Poder Executivo e 1 (um) servidor efetivo designado pelo Poder Legislativo. Posteriormente, a Conselheira, Laura, questionou sobre a atual situação com relação à composição dos membros do Poder Legislativo, tanto titular quanto suplente e a Assessora, Alliny, explicou que o Titular do Poder Legislativo, Lucas Edgar, solicitou renúncia e o Instituto encaminhou um ofício para a Câmara Municipal solicitando a indicação de um novo membro, a qual ainda não ocorreu. Em relação ao Suplente, Joseni Sousa, o mesmo comunicou pelo aplicativo do WhatsApp que também solicitará a renúncia, por motivos pessoais. Ato contínuo, a Assessora, Alliny, solicitou ao mesmo que fizesse a formalização da renúncia para que fosse inserida na reunião e constasse em ata, porém, não foi encaminhada até o presente momento. Diante disso, atualmente o mesmo encontra-se como suplente, no entanto, ainda que haja a solicitação de sua participação nas reuniões, tal fato não ocorre. Em seguida, a Conselheira, Laura, fez uma observação quanto aos questionamentos feitos por outros servidores em relação às vantagens de estar participando dos Conselhos, pois não há nenhum atrativo que os estimulem, como, por exemplo, uma verba colaborativa ou jetons. Na ocasião, o Conselheiro, Raimundo, concordou com posicionamento anteriormente abordado e acrescentou que deveria ser tema de pauta a fim de incentivar os servidores a participarem dos Conselhos. A Conselheira Laura, acrescenta, que a implantação dessa verba irá diminuir a evasão, visto que além de estarem contribuindo para o Conselho, estarão sendo pagos por isso e finalizou sugerindo que o assunto deveria ser abordado, inclusive no Regimento Interno. Subsequentemente, a Assessora, Alliny, informou que o Conselho Previdenciário questionou e inclusive já solicitou que fosse inserido na lei as Jetons, tanto para os Conselhos Previdenciário e Fiscal, como para o Comitê de Investimentos, ocasião em que os Conselheiros manifestaram concordância de forma unânime. A Conselheira Laura questiona qual o valor da gratificação sugerida, a Assessora Técnica, informou que irá verificar. Dando sequência, a Assessora, Alliny, relembrou a sugestão da Conselheira, Sueli, de acordo com o modelo de Regimento Interno apresentado pela mesma, cuja composição do membro do Poder Legislativo se daria por apenas um membro, no caso, o Titular, inexistindo Suplente. Seguidamente, o Conselheiro, Raimundo, manifestou discordância com a sugestão apresentada, pois, segundo o mesmo, em todas as entidades que já participou, viu ou acompanhou, não existia membro titular sem um suplente correspondente, justamente para caso eventualmente ocorra a ausência do Titular, o Suplente representá-lo e citou o exemplo ocorrido na presente reunião, visto que o Conselheiro, Jairo, não pôde participar e estava devidamente representado por sua Suplente, a Conselheira Laura. Logo após, a Conselheira, aduziu que sua intenção era de que com isso, o Conselho funcionasse, pois, os membros atuais analisarem as contas do ano de 2014, é sinal de que há algo errado. Sucessivamente, a Conselheira, Laura explicou que o motivo de as contas não terem sido analisadas, foi em razão da falta de quórum das reuniões, porque os servidores, tanto da Câmara Municipal quanto do executivo não tinham interesse, eram nomeados, mas deixavam de participar, talvez, inclusive, por falta desse atrativo, de um subsídio, ou algo parecido. Posteriormente,

a Conselheira, Sueli, sugeriu que, ainda que no momento não exista uma contribuição financeira para os Conselheiros, que as pessoas que participem dos Conselhos tenham em mente algo em relação à carreira delas que favoreçam o currículo, por exemplo, como funcionário público e citou situações análogas, como um corpo de alunos de uma faculdade que é convocado a participar de uma determinada atividade, cuja sua participação terá vantagem curricular, ou ainda, quem participa das eleições, que além de receberem um determinado valor também ganham folga. Ato contínuo, a Conselheira propõe a contratação de uma assessoria técnica, com profissionais especializados para auxiliar na análise dos relatórios, a fim de embasar tecnicamente e juridicamente documentos que lhes deem respaldo. Em seguida, a Conselheira, Laura, se prontificou juntamente com o Conselheiro, Jairo, bem como a sua assessoria jurídica do Sindicato, a formular uma minuta do Regimento Interno do Conselho Fiscal e trazer para apreciação dos demais pares. Ato contínuo, explicou que a minuta seria feita através da análise de outros Regimentos Internos, alterando-o para a realidade e a necessidade de Palmas. Com a palavra, a Conselheira, Moema, sugeriu que a minuta fosse enviada previamente no grupo de WhatsApp dos Conselheiros, para posteriormente se discutir a respeito, que inclusive poderia ser em uma reunião extraordinária entre os mesmos, para após levá-la para a pauta normal em uma reunião ordinária. Seguidamente, o Conselheiro, Raimundo, expressou seu ponto de vista em relação ao aproveitamento das reuniões que vem acontecendo de forma remota, diante das dificuldades que cada um possui em acessar as ferramentas de videoconferência, que acaba consequentemente prejudicando a evolução dos trabalhos realizados pelo Conselho. Assim, o mesmo sugeriu que a próxima reunião extraordinária, que ocorrerá no dia 03/08/2021, fosse de maneira presencial com intuito de agilizar e evoluir os trabalhos a serem feitos. Em seguida, a Conselheira, Sueli, expressou que as reuniões poderiam ocorrer de forma presencial, desde que a mesma não participasse, por motivos pessoais de saúde. Logo, os demais pares compreenderam a situação da Conselheira Sueli e decidiram então que entre os titulares, aqueles que puderem ir presencialmente, que assim seja feito. A Assessora Técnica, sendo informada pela Conselheira Laura, que todas as reuniões sejam presenciais. A Conselheira, Sueli, manifestou que caso as reuniões aconteçam de maneira presencial de agora em diante, a mesma sairá do Conselho. A Conselheira Moema, sugere então, que seja de maneira híbrida. Porém, a Assessora, Alliny, explicou que as reuniões por videoconferência são realizadas em uma sala menor e que, portanto, verificaria com o pessoal da TI a possibilidade de a reunião ocorrer de maneira híbrida, tanto no auditório, como por vídeo. Posteriormente, próximo ponto de discussão da pauta, sobre a organização dos processos referentes aos relatórios de contas de 2014 e 2015, a servidora Alliny fez uma breve síntese, em que relatou o envio de um ofício emitido pelo Conselho Fiscal, solicitando um parecer jurídico junto à Assessoria Especial Jurídica, porém, esta não emite o documento supramencionado, sendo necessário o encaminhamento para PGM providenciar o parecer. Ato contínuo, a PGM retornou o ofício para o Instituto solicitando o Regimento Interno, entretanto, a Assessoria Jurídica informou que o Conselho Fiscal ainda não possui Regimento Interno, mas a Lei nº 1.414/2005 dispõe as competências, estruturas e composições do Colegiado, e encaminhou novamente à PGM, que ainda não respondeu. Seguidamente, a Conselheira Sueli questionou aos demais pares quanto a realização da análise dos relatórios de 2014 e 2015, pois segundo a mesma, após breve análise, constatou que sem o auxílio de profissionais especialistas, complicaria a realização de um relatório preciso e por isso, sugeriu que primeiramente se resolvesse a questão do regimento Interno como deve ser feito contextualizado dentro da realidade e verificar a possibilidade de contratar pessoas especialistas, para que previamente haja uma análise técnica e só então os Conselheiros analisem. Na sequência, os demais pares manifestaram concordância com o posicionamento anterior. Em seguida, a Assessora, Alliny, aduziu, que na reunião anterior, ficou acordado entre os pares que nesta reunião será realizada a indicação de nomes para compor o Comitê de Investimentos. Assim, o Conselheiro, Raimundo, indicou o nome do servidor, Antônio Edson Gomes de Sousa; A assessora, Alliny, mencionou como sugestão do Presidente do Instituto, o nome do servidor do PREVIPALMAS, Raul de Jesus Lima Neto. Conselheira, Sueli, indicou o nome do professor, concursado na rede Municipal de ensino de Palmas, Juni Cleiton Guedes de Oliveira; a Conselheira, Laura, não apresentou nomes para indicação, mas afirmou conhecer o professor Juni Cleiton Guedes de Oliveira e manifestou seu voto a favor do mesmo; a Conselheira, Moema, também não apresentou nomes para indicação, mas votou a favor do nome apresentado por sua

suplente. Portanto, por maioria dos votos, ficou decidido a escolha do professor, Juni Cleiton Guedes de Oliveira, para compor o Comitê de Investimentos como suplente, será oficializado e encaminhado ao Diretor de Investimentos do Instituto para tomar as devidas providências. Assim, encerra-se a presente reunião. Para fins de registro, Eu, Vinícius Araújo de Almeida, designado pelo Senhor Presidente do PREVIPALMAS para auxiliar nos trabalhos do Conselho Fiscal, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será devidamente assinada pelos Conselheiros presentes. Palmas, Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

AGÊNCIA DE TURISMO

PORTARIA Nº 007/2021, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 56-NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.660, de 22 de janeiro de 2021, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e respectivo suplente do Contrato Nº 001/2021, celebrado com a empresa PRESERV MONITORAMENTO E LOCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 17.427.068/0001-54, referente ao Processo nº 2021037178, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de limpeza, higienização e sanitização dos Auditórios Tocantins e Araguaia do Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, com fornecimento de materiais, produtos e Equipamentos de Proteção Individual (EPI), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Contrato.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Lyrvio Max Coelho de Resende de Aguiar	413042286
SUPLENTE	Ruberval Pereira Nascimento	413019630

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de

sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, em Palmas - Tocantins, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

Marciongly Neres da Silva
Presidente da Agência Municipal de Turismo

PROCESSO: 2021037178

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2021 – À

vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2021037178, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 1.031/2015 e a devida justificativa acostada nos autos do processo, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente à contratação da empresa PRESERV MONITORAMENTO E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ nº 17.427.068/0001-54, referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de limpeza, higienização e sanitização dos Auditórios Tocantins e Araguaia do Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, de interesse da Agência Municipal de Turismo, no valor de R\$ 16.291,64 (dezesseis mil duzentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos), correndo a presente despesa com as seguintes dotações orçamentárias: Funcional Programática: 26.1400.23.1125.4501, Fonte: 001000103, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.

Palmas - TO, aos 17 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

Marciongly Neres da Silva
Presidente da Agência Municipal de Turismo

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2021

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

CONTRATADO: PRESERV MONITORAMENTO E LOCAÇÃO LTDA

OBJETO: Prestação de serviços continuados de limpeza, higienização e sanitização dos Auditórios Tocantins e Araguaia, Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, com fornecimento de material, produtos e Equipamentos de Proteção Individual(EPI).

PRAZO: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 17/08/2021

VALOR TOTAL: R\$ 16.291,64 (dezesseis mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos)

BASE LEGAL: Processo nº 2021037178, art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 1.031/2015.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte Classificação Orçamentária: 26.1400.23.122.1125.4501; Fonte: 001000103; Natureza de Despesa: 3.3.90.39; Nota de empenho nº 17843; Data: 17/08/2021.

SIGNATÁRIOS: Marciongly Neres da Silva, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 715.928.221-34 e RG nº 309743-SSP/TO, residente e domiciliado nesta capital, Presidente da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO - CONTRATANTE; e, Wanderson Rocha Araújo, brasileiro, casado, empresário, RG 311.874-SSP/TO e CPF nº 846.917.861-04, residente e domiciliado na Qd. 706 Sul, Alameda 08, número 60, Palmas/TO, CEP 77022-386, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, representante legal da empresa PRESERV MONITORAMENTO E LOCAÇÃO LTDA - CONTRATADA.

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº: 17/2017
 Processo Administrativo: 001139/2017
 Contratante: Câmara Municipal de Palmas – 26.753.509/0001-07
 Contratada: NOVA TELECOM LTDA – 08.778.322/0001-78
 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº17/2017, relativo a prestação de serviços contínuos de internet via rede virtual privada, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Palmas.
 Valor Total: R\$ 67.800,00 (sessenta e sete mil oitocentos reais)
 Fundamentação Legal: Termos da Lei 8.666/93
 Dotação Orçamentária: Órgão: 01 – Poder Legislativo; unidade: 1000 – Câmara Municipal de Palmas; Classificação Funcional: 01.122.1122-4501 – Manutenção de Serviços Administrativos; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Subitem 99; Fonte: 0010.00.199 – Recursos

Próprios – OD.

Vigência: 21/06/2021 a 21/06/2022

Signatários: Vereadora Professora Janad Valcari (Presidente da Câmara Municipal de Palmas) e Thaisy Késsia Pereira de Oliveira Ferreira (Representante Legal da Contratada).

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Souza Gás Comércio de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP EIRELI, CNPJ nº 24.023.997/0001-63, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Simplificada para a atividade de Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), com endereço na ACSV NO 33 AV LO 10 LT 19 (307 N). O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

COMUNICADO IMPORTANTE

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA (DECRETO Nº 1.856, DE 14 DE MARÇO DE 2020)



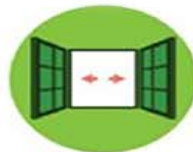
Lave as mãos com água e sabão ou use álcool em gel.



Cubra o nariz e boca ao espirrar ou tossir.



Evite aglomerações se estiver doente.

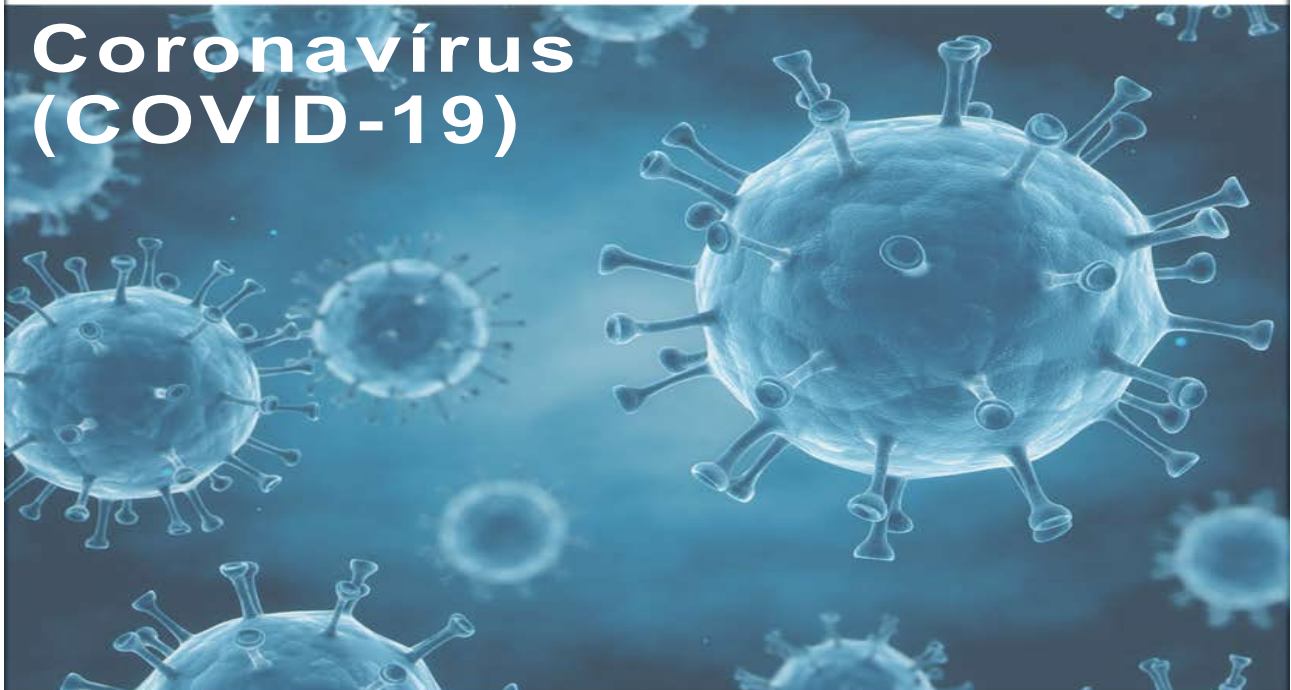


Mantenha os ambientes bem ventilados.



Não compartilhe objetos pessoais.

Coronavírus (COVID-19)



Agende sua vacina!

<https://vacinaja.palmas.to.gov.br/>
Clique aqui

PLANO MUNICIPAL DE
OPERACIONALIZAÇÃO DA
VACINAÇÃO
CONTRA A COVID-19